



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

### **LEI N.º 1042/2017 de 22-11-2017**

SÚMULA: Altera redação do artigo 7º da Lei Municipal N.º 332/2004 e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º)** O artigo 7º da Lei Municipal nº 332/2004, de 21 de dezembro de 2004, que instituiu a nova CIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública no Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º) Para os contribuintes definidos no Art. 3º e respectivo Parágrafo Primeiro desta Lei, no que se referir a imóveis edificadas ou não e que não tenham ligação privada e regular de energia elétrica no Município, aplica-se a taxa anual de 35 % (trinta e cinco por cento) do valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, por terreno”.*

**Art. 2º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 337/2005 de 3 de março de 2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 22 de Novembro de 2017.

  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
Prefeito Municipal

## Município de Astorga

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 123/2017**

**SUMULA:** ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 489.375,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTACIONES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, do Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 489.375,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Descrição	Valor
01	GABINETE DO PREFEITO	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	800,00
6	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.005	ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	3.100,00
97	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.122.0005.2.015	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO	10.000,00
172	3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO
05.004	DEPARTAMENTO FINANÇEIRO	
05.004.28.844.0000.0.005	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CÍVIS E TRABALHISTAS E APORE AO RPPS	126.500,00
241	3.3.91.97.00.00	01000 APORE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
05.005	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.122.0005.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO JURÍDICA	8.500,00
257	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	29.000,00
397	3.3.90.39.00.00	01142 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.035	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
546	3.3.90.30.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.004.10.301.0012.2.036	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
579	3.3.90.30.00.00	01498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
589	3.3.90.39.00.00	01320 MATERIAL DE CONSUMO
06.004.10.301.0012.2.038	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
632	3.3.90.11.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1297	3.3.90.13.00.00	01496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
841	3.3.90.16.00.00	01496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
649	3.3.91.13.00.00	01496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1235	3.3.90.46.00.00	01496 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
06.004.10.301.0012.2.039	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
682	3.3.90.11.00.00	01496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1272	3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO
06.006	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.240.0013.2.042	ATIV. DO FUNDO MUN. DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	
1314	3.3.90.39.00.00	31947 MATERIAL DE CONSUMO
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.054	MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	11.250,00
983	3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	143.000,00
1094	3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0017.2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1115	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
<b>Total Suplementação: 489.375,00</b>		

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receitas:**

Descrição	Valor	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.004 DEPARTAMENTO FINANÇEIRO		
05.004.28.844.0000.0.005	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DíVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
231	4.4.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL RESGATADA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.361.0011.2.025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
389	3.3.90.30.00.00	31142 MATERIAL DE CONSUMO
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.301.0012.2.035	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
531	3.3.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
540	3.3.90.46.00.00	01497 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
06.004.10.301.0012.2.036	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
580	3.3.90.30.00.00	31320 MATERIAL DE CONSUMO
589	3.3.90.39.00.00	01498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.038	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
663	3.3.90.30.00.00	01496 MATERIAL DE CONSUMO
671	3.3.90.39.00.00	01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.039	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
691	3.3.90.16.00.00	01510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
700	3.3.91.13.00.00	01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1277	3.3.90.39.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
06.006.08.240.0013.2.044	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
756	3.3.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.006	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.240.0013.2.042	ATIV. DO FUNDO MUN. DOS DIREIT DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA	
1313	3.3.90.30.00.00	31947 MATERIAL DE CONSUMO
06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
06.011.12.122.0015.2.062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
927	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.2.054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
966	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0016.2.055	MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
977	3.3.90.46.00.00	01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
980	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO
981	3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO
983	3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.067	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1003	3.3.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1006	3.3.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.003.15.452.0017.2.069	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1032	3.3.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07.003.15.452.0017.2.068	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1032	3.3.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07.003.15.452.0017.2.062	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1088	3.3.71.70.00.00	01000 RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1092	3.3.90.36.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1099	4.4.90.52.00.00	01507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.003.26.782.0017.2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1109	3.3.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
<b>Total Redução: 489.375,00</b>		

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 22 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS LOPES  
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

## Município de Astorga

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 141/2017**

**SUMULA:** APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR - 2018, PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2018, dos CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL do Município de Astorga.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES  
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**MUNICÍPIO DE ASTORGA**  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2018**  
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
ABRIL	MAIO	JUNHO
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
NOVEMBRO	DEZEMBRO	
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	

ANTONIO CARLOS LOPES  
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

Astorga, 16 de novembro de 2017.

## Município de Astorga

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 127/2017**

**SUMULA:** ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 480.793,47 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTACIONES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 480.793,47 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

Descrição	Valor	
04	COORDENAÇÃO INTERNA	
04.001	COORDENAÇÃO DA CONTROLEADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.007	ATIVIDADES DA CONTROLEADORIA INTERNA	
62	3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
5.222,00		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
72	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.200,00		
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.009	ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
97	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23.600,00		
05.002.04.122.0005.2.018	ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS	
102	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.100,00		
05.002.04.122.0005.2.011	ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
114	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
7.100,00		
05.002.04.122.0005.2.013	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
140	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4.050,00		
141	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
143	3.1.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2.550,00		
1.900,00		
06.000	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.000.04.129.0006.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	
248	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.350,00		
249	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.550,00		
05.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
05.006.04.121.0009.2.023	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
262	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4.300,00		
263	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.710,00		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.025	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
333	3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1.170,00		
336	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
67.660,00		
339	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
250,00		
351	3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
8.860,00		
369	3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.530,00		
06.002.12.361.0011.2.029	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
418	3.1.90.05.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1.030,00		
421	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
108.300,00		
424	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
480,00		
427	3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
625,00		
436	3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.100,00		
453	3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.890,00		
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.034	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
516	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14.420,00		
517	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.900,00		
519	3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
435,00		
06.004.10.301.0012.2.038	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
633	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.850,00		
642	3.1.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
300,00		
06.004.10.301.0012.2.040	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
712	3.1.90.11.00.00	01497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15.750,00		
714	3.1.90.13.00.00	